

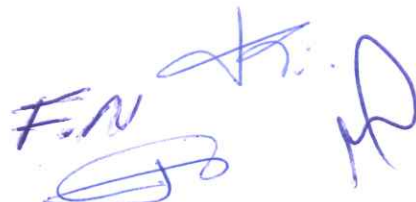
**ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021,
DE 13 DE JANEIRO DE 2021****ADITIVO N.º 01**

A Fundação Dracenense de Educação e Cultura, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º 395 - Bairro Metrópole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Edson Hissatomi Kai**, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, situada na Rua Emiliano Vilanova, n.º 66, centro, Presidente Venceslau (SP), inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Provedor, Sr. José Luiz Ghizzi, alteram as cláusulas do Termo de Colaboração acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.5 sobre a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, com previsão de modificação dos valores pactuados;

Considerando que em 2022 o valor da mensalidade do curso de Medicina sofreu um reajuste de 10%, fazendo necessária a elaboração de termo aditivo, nos termos do item 5.5;

Considerando que o valor originalmente pactuado no item 5.1, no valor de R\$ 79.200,00, foi reajustado desde abril de 2021 para R\$ 57.600,00, nos termos do item 5.7, por uma redução da quantidade de alunos e que, agora, houve um novo aumento do número de alunos, demandando novo reajuste;

Handwritten signatures in blue ink, including the acronym 'F.N.' and several stylized signatures.

Considerando que esses ajustes nos serviços prestados pela SANTA CASA proporcionarão uma considerável melhora na qualidade do estágio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena; e

Considerando que a vigência do Termo de Colaboração tem término previsto para 12/01/2022, nos termos do item 8.1 e há interesse na prorrogação;

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

(...)

5.1. Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) referente a 33 (trinta e três) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

5.8. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por aluno ou mais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 13/01/2021 e com término em 12/01/2022.

F.N. 
 

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

(...)

5.1. Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

5.8. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte) por aluno ou mais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 13/01/2022 e com término em 12/01/2023.

Dracena (SP), 12 de janeiro de 2022.



Edson Hissatomi Kai

Diretor Executivo

FUNDEC

CRA-SP 102.460



José Luiz Ghizzi

Provedor da Santa Casa

de Presidente Venceslau

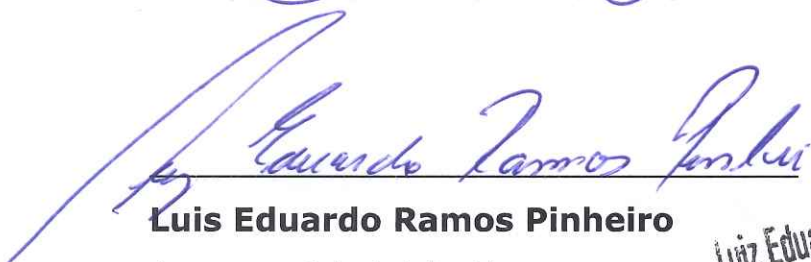
JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF 030.501.488-36
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:



Fernando Aparecido Batista Bezerra

Secretário Assistente da FUNDEC



Luis Eduardo Ramos Pinheiro

Assessor Administrativo

Luiz Eduardo R. Pinheiro
Ass
Administrativo

